



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 20/2017 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte e seis de julho de dois mil e dezassete

INÍCIO: nove horas e quarenta e cinco minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e um minuto

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima reunião ordinária pública de dois mil e dezassete a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lúcia Filipe Seabra.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, tendo a sua falta sido considerada justificada, no seguimento do e-mail remetido a comunicar que não poderia estar presente na reunião de Câmara por motivos de ordem pessoal.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta e cinco minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

---- Neste período não foi registada a presença de qualquer cidadão, pelo que a Senhora Presidente da Câmara Municipal passou, de imediato, ao período de antes da ordem do dia.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para apresentar alguns temas. Abordando o primeiro, transmitiu que tem verificado, e tem sido alertado, para as circunstâncias em que se encontram os passeios na Rua das Sobreiras, em Anadia, uma via que está a ser muito utilizada, não só por viaturas, mas, também, por pessoas a pé, e que tem localizados equipamentos, como a Biblioteca Municipal, o Centro Escolar de Arcos, uma clínica privada e o Centro Social de Anadia. Acrescentou que o estado em que se encontram os passeios, muito mal tratados, obriga as pessoas a circular pela estrada. Pelo exposto, disse tentar perceber quais os planos que a Senhora Presidente da Câmara Municipal tem para aquela rua, se estão pensados passeios, e o que pensa fazer para melhorar a circulação de pessoas.-----

---- Pronunciando-se sobre os recentes problemas de abastecimento de água com que a população do lugar de Grada se tem debatido, por si reportados na última reunião do Executivo, e que mereceram, da parte da Senhora Presidente, a resposta de que haveria situações para resolver e a necessidade de intervir, mais profundamente, em uma ou outra artéria, transmitiu que, entretanto, também lhe chegou ao conhecimento de que, no mês em curso, tem havido problemas de abastecimento, nomeadamente no lugar de Cabeço, Mogofores, em algumas artérias, mas, sobretudo, em duas que estão a ser fustigadas por falta de água, concretamente o beco do alto de Vale de Estevão e a rua do Caminho da Igreja. Por um lado, disse pretender perceber, junto da Senhora Presidente, se está

ao corrente daquelas deficiências da rede de abastecimento de água, e dos problemas que causam às populações, que chegam a estar mais de doze horas consecutivas sem acesso a água. Por outro lado, que tipo de intervenção a Senhora Presidente pensa fazer no sentido de terminar aqueles problemas.-----

---- Ainda a respeito do setor das águas, transmitiu que lhe foi reportado que no Bairro Cancela de Abreu existem, pelo menos, duas fugas de água identificadas e reportadas aos serviços há mais de seis meses, as quais, até à data, não tiveram qualquer tipo de resposta ou de intervenção.-----

---- Passando a falar de uma situação no lugar de Póvoa do Pereiro, transmitiu que lhe foram reportadas várias insuficiências, nomeadamente em duas vertentes: limpeza de ruas, de passeios e valetas, que se encontram em muito mau estado; e contentores. Quanto a esta segunda vertente, disse que lhe foi reportado que a recolha de lixo não é feita com a regularidade necessária, que a própria limpeza e asseio dos contentores, e da área envolvente aos mesmos, não é a melhor, e que os próprios espaços verdes também necessitariam de uma atenção especial, porque também estão muito mal zelados. Entre aquilo que é a responsabilidade da Câmara Municipal e a da Junta de Freguesia, sublinhou que importaria intervir naquela matéria, porquanto a população está revoltada com aquela circunstância, tendo reportado o assunto, por variadas vezes, à Câmara Municipal, até ao momento sem resposta concreta.-----

---- Por último, e sobre os bustos de bronze localizados na Praça Visconde Seabra, no centro da cidade de Anadia, o Senhor Vereador começou por recordar que os mesmos foram furtados em julho de dois mil e onze, tendo oportunamente apresentado o assunto em sede de Executivo Municipal, em março de dois mil e quinze. Aproveitou para relembrar, também, tratar-se dos bustos de duas figuras históricas que fazem parte do património histórico, cultural, coletivo do concelho, que importa não esquecer, quer o pintor Fausto Sampaio, que foi, de facto, um artista de grande relevo, não só a nível local, mas também nacional, como Visconde Seabra, que foi o autor do primeiro Código Civil. Constatou, então, que, desde o momento em que foram furtados, até agora, encontram-se volvidos seis anos, e que há cerca de dois anos, quando abordou o assunto em reunião do Executivo, a Senhora Presidente respondeu que o assunto estava a ser tratado, estando a fazer uma recolha fotográfica das personalidades, no sentido de arranjar uma alternativa, e que esperava, no curto prazo, que a questão fosse resolvida. Passado todo este tempo, e apesar de, na altura, ter referido que em Avelãs de Caminho tinham conseguido uma boa solução técnica, disse pretender perceber se, de facto, a situação vai ser reposta.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- Atenta a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por responder à questão dos passeios na Rua das Sobreiras. Aproveitou para informar do procedimento que se encontra a decorrer, tendente à requalificação daquela via, por forma a fazer uma intervenção, nomeadamente ao nível dos passeios, no pavimento da via e respetiva sinalização vertical e horizontal, adiantando esperar que, até ao

início do próximo ano letivo, se a via não estiver concluída, que as obras estejam praticamente concluídas, uma vez que se trata de uma via com muita circulação, não só automóvel, mas também por ser um dos principais acessos à Escola Básica e Secundária de Anadia.-----

---- Quanto à situação do abastecimento de água no lugar de Grada, a Senhora Presidente reconheceu tratar-se de um dos setores que mais preocupa, pelas roturas de água várias vezes referenciadas, e pelas faltas de pressão. Aproveitou para esclarecer que, ao longo do tempo, têm vindo a resolver algumas situações de falta de pressão, promovendo a colocação de aparelhos na rede que criam reforço para a pressão, dando, como exemplo, os casos de Avelãs de Cima, Pereiro, Sangalhos e Vila Nova de Monsarros. Em Mogofores, explicou tratar-se de uma situação idêntica, de falta de pressão na rede e não de falta de água. Concluindo, afirmou que são situações que se encontram identificadas, mas que passam, também, por substituição da rede, pelo que têm alguma dificuldade acrescida na sua resolução, adiantando estarem, contudo, equacionadas, com levantamentos a ser feitos e desenhados para poderem ser concretizadas essas intervenções.-----

---- A propósito das roturas de água no Bairro Cancela de Abreu, a Senhora Presidente transmitiu que já lhe tinham dado nota dessa situação, como de outras, adiantando que as mesmas são tratadas por ordem de prioridades, tendo, para o efeito, equipas no terreno, apesar de necessitarem de muitas mais. Acrescentou que apesar de terem uma empreitada em curso para a substituição de ramais, tal é insuficiente, e, portanto, também os recursos da Câmara Municipal são escassos para atender a todas as situações. Porém, antecipou, a finalizar, que estão a reforçar esses recursos e, inclusivamente, a partir do dia um de agosto, entrariam mais quatro assistentes operacionais, que iriam integrar as equipas da água e saneamento para fazer face a todas as situações.-----

---- Sobre as situações expostas que decorrem no lugar de Póvoa do Pereiro, informou ter essa identificação, tendo já visitado o local. Quanto à limpeza de valetas, esclareceu que as terras são limpas por altura das festas, mas logo a erva volta a crescer, acrescido do facto de que as pessoas também não limpam às suas portas. Adiantou que, dentro do possível, e nas zonas da responsabilidade da Câmara Municipal, tem sido feita essa intervenção, e reforçarão.-----

---- Em relação aos contentores, deu nota de que têm preparado um procedimento e um local alternativo para os contentores, havendo necessidade de sensibilizar a população, no sentido de utilizar da melhor forma os contentores, e de ter respeito por todos, porque, por vezes, as pessoas depositam todo o género de resíduos sem o devido cuidado, deixando as tampas dos contentores levantadas. Concluiu, reforçando que se encontra definido um novo local e está a ser preparada uma intervenção para assear a outra localização para instalação dos contentores, adiantando que alguns dos contentores serão substituídos e limpos.-----

---- Respondendo, por último, à questão dos bustos, esclareceu que, pelo menos, uma situação é de mais fácil resolução, porque está identificada, conseguiram ir à origem, e têm orçamento para fazer um busto em bronze, e também em outro material. Adiantou, contudo, que em uma das situações têm alguma dificuldade da parte das pessoas que executam o trabalho, porque não têm protótipo, e por fotografia não é muito fácil, debatendo-se, por isso, com a dificuldade de fazer um busto igual ao

que estava. Revelando que poderiam ter uma das situações resolvidas, antecipou que não está, também porque avaliaram os custos associados, que são significativos, e concluiu que se não adotarem uma solução, optarão pela outra, mais económica, com todas as críticas que possam ocorrer, porque embora possa ser muito parecido, nunca será igual, rematou.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSETE, DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 17/2017 do Executivo 2013/2017**, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e oito de junho, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA REDE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE ÂMBITO MUNICIPAL, DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REDE DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA ÁREA GEOGRÁFICA DO CONCELHO DE ANADIA, E DOS PREÇOS A PRATICAR:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- A Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, estabelece o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação.-----

---- Com a aprovação da sobredita Lei, passa a existir um enquadramento legal que permite aos municípios exercer a função de Autoridade de Transporte, com competências ao nível da organização dos sistemas públicos de transporte de passageiros, do planeamento, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento e divulgação.-----

---- Nesse âmbito, ao Município de Anadia é atribuída a função de organização dos transportes de âmbito municipal, ou seja, os que têm partida e destino no território municipal.-----

---- São objetivos deste novo regime a promoção da universalidade do acesso, da qualidade do serviço e da melhoria das condições de exploração do serviço público de transporte de passageiros, a satisfação das necessidades dos cidadãos e a coesão económica, social e territorial, sem descuidar os princípios que devem nortear a prestação desse serviço de interesse económico geral, designadamente a gestão e o uso eficiente dos recursos públicos.-----

---- A organização de um serviço de transportes coletivos considera-se fundamental para a promoção de uma mobilidade sustentável, que contribua para minorar o isolamento de uma população mais idosa, e que ainda se constitua como potencializadora de uma mudança de hábitos dos habitantes e de uma redução da poluição e dos gastos energéticos.-----

---- Nessa conformidade, pretende-se organizar uma boa rede de transportes com deslocações seguras, confortáveis, com tempos aceitáveis e custos acessíveis.-----

---- Assim, e-----

---- Consideradas as atribuições de que dispõem os municípios, previstas na alínea c), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Consideradas as competências materiais da Câmara Municipal, prevista nas alíneas e) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito dispositivo legal;-----

---- Considerando que o Município de Anadia, enquanto Autoridade de transportes, concebida na alínea b), do artigo 3.º, do Anexo a que se refere o artigo 2.º, da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, tem *"(...)atribuições e competências em matéria de organização, exploração, atribuição, investimento, financiamento e fiscalização do serviço público de transporte de passageiros, bem como de determinação de obrigações de serviço público e de tarifários numa determinada zona geográfica de nível local, regional ou nacional, ou qualquer entidade pública por aquela investido dessas atribuições e competências(...)"*;-----

---- Considerando que a existência de uma rede de transportes públicos adequada às reais necessidades dos respetivos utilizadores constitui uma condição essencial à garantia do desenvolvimento económico e do bem-estar das populações;-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, dando conta do procedimento adequado ao cumprimento da atribuição do Município em matéria de organização dos transportes de âmbito municipal, designadamente de uma rede de transportes eficiente, bem articulada e intermodal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação da criação da rede de transporte de passageiros de âmbito municipal, prevista no artigo 6.º, da Lei n.º 52/2015, de 09 de junho, conjugado com os artigos 4.º e 6.º, ambos do Anexo a que se refere o artigo 2.º da mesma Lei, *"(...)que visa satisfazer as necessidades de deslocação dentro de um município e que se desenvolve integral ou maioritariamente dentro da respetiva área geográfica, mesmo que existam linhas secundárias e complementares ou outros elementos acessórios dessa atividade que entrem no território de municípios imediatamente contíguos, abrangendo os serviços de transporte locais e urbanos previstos na Lei de Bases do Sistema de Transportes Terrestres(...)"*.-----

---- Propõe, também, a aprovação do procedimento por ajuste direto, e do respetivo Caderno de Encargos, anexo à informação técnica prestada, que tem por objeto a prestação de serviço de rede de transporte de passageiros na área geográfica do concelho de Anadia, com um valor base de setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta euros (€ 74.950,00), e a autorização de despesa.-----

---- Propõe, ainda, a aprovação dos seguintes preços, a praticar para o Circuito Urbano de Anadia e

para o Circuito Semanal:-----

---- - Bilhete para o Circuito Urbano de Anadia - cinquenta cêntimos (€ 0,50);-----

---- - Bilhete para o Circuito Semanal - um euro (€ 1,00);-----

---- concedendo, aos titulares do Cartão Anadia Jovem e aos titulares do Cartão Anadia Sénior, a possibilidade de usufruir de um desconto de cinquenta por cento nos bilhetes, para ambos os circuitos.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- A introduzir a discussão do assunto em apreciação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou alguns esclarecimentos adicionais à proposta, e o Chefe de Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, presente na reunião, complementou com informação adicional.-----

---- No período de apreciação da proposta, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, pronunciou-se sobre a mesma, começando por recordar que na última reunião o assunto esteve em discussão e apresentou uma série de circunstâncias, concluindo que, grosso modo, todas foram colhidas, pelo que disse pretender cumprimentar a Senhora Presidente e o restante Executivo relativamente à abertura no acolhimento das suas sugestões, que, sublinhou, foram sempre de melhoria e de limpar qualquer tipo de dúvidas, por forma a que o procedimento e todas as regras fossem claras e coerentes, e que não levantassem, no decorrer da prestação do serviço, qualquer tipo de questão. E, nesse aspeto, afirmou pretender congratular-se e cumprimentar por aquela abertura e preocupação de melhorar o documento.-----

---- Transmitiu, assim, ter ficado claro, entretanto, quer no caderno de encargos, quer na elaboração de uma memória descritiva, que vem resolver claramente algumas insuficiências e algumas omissões, que muitas das questões estavam claras na cabeça, não estavam transpostas para o papel. Exemplificando, afirmou que ficou clara, na documentação, a questão da fiscalização, assim como do preçário, nomeadamente quem decide o preço dos bilhetes, o conhecimento, prévio, com aprovação da Câmara Municipal, do sistema de bilhética, por forma a perceber que tipo de rigor vai haver, e a necessidade de emissão de relatórios, com junção ao próprio recebimento. Concluindo, revelou existir preocupação e garantias de que os procedimentos corram bem.-----

---- Sublinhou, também, ter sido acolhida uma questão que tinha suscitado, quanto à necessidade de o autocarro ser adaptado às pessoas com necessidades especiais, na medida em que foi claramente

colocado que será um autocarro de piso rebaixado. Sobre a mesma, disse, contudo, esperar que aquela solução não crie constrangimentos, nomeadamente a pessoas com deficiência motora. Em todo o caso, não deixou de transmitir que lhe parece que a preocupação de dizer que o veículo tem de ter piso rebaixado é uma questão positiva.-----

---- Constatou ter verificado, também, a inclusão, na documentação, de um sistema sonoro que antecipe a chegada a uma localidade, acrescentando não ter referido, na altura, mas que importaria depois pensar, na possibilidade de colocação de um sistema visual de indicação de proximidade, na medida em que muitas das localidades não têm placas e, havendo trajetos intermédios, poderá falhar uma saída.-----

---- Verificou, também, ter sido conseguida uma harmonização da terminologia, assim como questões relacionadas com o estado do próprio equipamento, nomeadamente no que diz respeito a segurança, qualidade, higiene, conforto, que completou estarem igualmente plasmadas no documento, para além, ainda, da questão da forma de pagamento, que destacou encontrar-se também clara.-----

---- Continuando, destacou um ponto que na altura tinha apresentado como crítico, mas com o qual disse concordar entretanto, relacionado com as questões de informação e divulgação ao público. Reconheceu, então, que da forma tão clara como se encontram, faz sentido essas questões estarem dentro da prestação de serviços, porque há uma garantia global relativamente ao que o operador vai ter de fazer quanto a uma série de matérias, em termos de logótipo, de *flyers*, *info mail*, de divulgação nos meios de comunicação social, seja imprensa escrita (anúncios de jornais), seja através das rádios (*spots* diários). Portanto, disse que lhe agradava registar que um ponto crítico que considerou deixou de o ser.-----

---- Depois, constatou encontrarem-se claras, também, outras questões, como a lotação mínima de dezanove lugares, que considera que irá servir para o efeito, o facto de o veículo não poder ter uma idade superior a doze meses, concluindo, por isso, pensar estarem garantidas as questões de segurança, do asseio e da qualidade.-----

---- Referiu, entretanto, ter existido, ainda que ligeiramente, alguma melhoria na questão dos circuitos, constatando ter existido, sobretudo, uma preocupação na colocação dos locais de passagem e de paragem do autocarro, referindo-se, em particular, aos casos de Malaposta e de Famalicão, bem como de Póvoa do Pereiro, a questão mais premente, em sua opinião, e que pensa ter sido resolvida, por ser um polo habitacional importante da cidade.-----

---- Outro aspeto importante, que disse ficar registado na documentação, prende-se com a publicidade que surgirá no autocarro, que reverterá a favor do Município de Anadia. Relevou, assim, a importância dessa questão, por um lado, porque permite que o Município de Anadia, através do autocarro, divulgue as suas atividades, mas, por outro, porque poderá, ou não, aproveitar a publicidade de privados. Adiantou, a respeito, que se souberem utilizar muito bem a componente de os privados poderem anunciar no autocarro, porventura o valor em apreciação, para ajuste direto, poderá ser reduzido. Explicou, então, que, se tudo for bem utilizado, quer a questão da publicidade, quer a questão dos bilhetes, possivelmente o valor a deliberar para prestação de serviço será

reduzido, e, a ser bem utilizada a questão das receitas dos privados, ao final de um ano, poderá ficar quase a custo zero.-----

---- Relativamente aos circuitos, disse pretender dar nota de duas situações. Reputando de muito importante a menção, no documento, da ligação a duas estações de caminhos de ferro, as mais importantes no concelho de Anadia, e ainda que não tenha sido possível chegar aos apeadeiros (Paraimo e Aguim), revelou esperar que o circuito semanal das freguesias possa, de algum modo, dar resposta a isso, de futuro, tendo sido assegurada a questão de intermodalidade. No circuito semanal, transmitiu continuar a achar que ainda existem algumas falhas, apesar de lhe ter sido apresentado o argumento, que considera válido, de algumas localidades serem servidas por carreiras diárias, concretamente o polo habitacional na ponta poente do concelho, que abrange as localidades de Azenha, de Samel, de Chipar de Baixo, de Chipar de Cima e de Levira. Argumentou, ainda, que se o circuito tivesse sido delineado ao contrário, por Torres, Poutena, Chipar de Cima, Chipar de Baixo, e tentando ligar, depois, a Samel e a Azenha, em sua opinião, ficaria um circuito mais perfeito e dotaria mais pessoas do serviço, ainda que, e não deixou de reconhecer, entende que correriam o risco de incumprir a duração de quarenta e cinco minutos. Ainda assim, destacou tratar-se de uma alteração que entenderia como positiva.-----

---- Pronunciando-se quanto às paragens, aproveitou para sugerir a introdução, quase como cláusula de segurança, nas solicitações por telefone, de um ponto final em outras localidades na proximidade, na medida em que existem algumas localidades que não se encontram identificadas.-----

---- A título de conclusão, disse, por um lado, pretender registar uma preocupação em acolher uma série de sugestões de melhoria do documento, o que nem sempre aconteceu, sublinhou, concluindo tratar-se de um aspeto que realça, que pretende salutar, e que considera positivo.-----

---- Transmitiu, também, que a criação de um serviço de transporte, com aquelas características, é inequivocamente um serviço de impacto público enorme. Depois, afirmou ser um serviço que, para além de ser público, se assume com preocupações sociais, com preços simbólicos, que ainda podem ser reduzidos a metade para subscritores de Cartão Anadia Jovem e de Cartão Anadia Sénior, um serviço acessível a todos, inclusive para os carenciados.-----

---- Constatou, entretanto, que ao longo do tempo vinham verificando, na análise de alguns documentos, nomeadamente informações sociais, que aquele era um serviço que faltava, passando, desta forma, a ficar suprida a questão de algumas pessoas que alegavam não ter meio de transporte para se deslocar a Anadia e entregar a documentação necessária à instrução dos respetivos processos sociais, o que também lhe apraz registar, rematou. Concluiu, assim, que, com o serviço a implementar, quem quiser aceder ao Hospital, ao Centro de Saúde, à Câmara Municipal, à Loja do Cidadão, entre outros serviços, poderão, agora, a baixo preço, fazê-lo, sem grande impacto no seu orçamento, com um esforço para o Município, que lhe parece estar perfeitamente dentro de valores equilibrados e justos.-----

---- Não obstante, disse ver apenas um senão, de ser unicamente convidado um operador, com o qual existe um histórico de incumprimento de uma série de situações. Porém, transmitiu pretender olhar

positivamente para a matéria e acreditar que o operador vai cumprir escrupulosamente todas as regras, os critérios e os parâmetros definidos, adiantado que, a não cumprir, espera que a Câmara Municipal atue devidamente junto ao operador quando este falhar.-----

---- Para finalizar, transmitiu congratular-se com a criação daquele serviço, antecipando, desde logo, o seu voto favorável, e disse pretender deixar claro o seu apoio inequívoco à medida.-----

---- Atenta a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por referir que estão habituados a desenvolver aquele tipo de procedimento, seja para aquisição de bens, ou para lançar as empreitadas, recorrendo ao caso do concurso de energia, ao nível da Comunidade Intermunicipal, para transmitir que, mesmo tendo ocorrido algumas dificuldades, com técnicos de onze Câmaras, conseguiram, em conjunto, construir o melhor documento para lançar o procedimento. E, acrescentou, isso mesmo aconteceu na última reunião, quando estava em causa um procedimento novo para todos, que será lançado pela primeira vez, e que, apesar de o terem desenhado, reconhecem que, para quem lê, levanta questões. Portanto, dentro do que foi referido, tendo percebido que também a pessoa que vai estar com o procedimento poderá levantar as situações, uma vez que não têm uma leitura correta, e tendo sido identificada e sinalizada essa situação, considerou que, com o contributo de todos, não terão o documento da maior perfeição, mas estará muito mais explícito agora, comparativamente à sua versão inicial.-----

---- Destacou, entretanto, que se concluiu uma vontade de todos, uma necessidade do concelho e sentida pela população, um dos objetivos que também estava traçado pela maioria no seu plano de ação, pelo que, chegados àquele ponto, encontram-se em condições de o ver colocado no terreno. Porém, afirmou que é necessário ter vontade e ter alguma capacidade de encaixe, porque, naquele espírito construtivo em que pensa terem estado os sete, também acredita que, a partir do momento em que o serviço for para o terreno, e naquela altura do ano, haja muita gente que, à volta daquilo, vá criar muitos problemas e fazer politiquices por questões que ali estarão menos bem identificadas. Reforçou que o espírito da maioria foi construtivo, no sentido de acolher, com a maior abertura, tudo o que foi identificado, movida por esse espírito construtivo, como disse, e pelo objetivo de dar a melhor resposta às pessoas, e de prestar o melhor serviço público.-----

---- Quanto a algumas localidades que o Senhor Vereador identificou, e que se encontram em falta, esclareceu tratar-se de situações que, pelo facto de não estarem mencionadas, e de até coincidirem com o percurso, podem ainda vir a ser corrigidas, porque irão para o terreno, a monitorização tem necessariamente de existir, e também têm de ir percebendo se a resposta que pretendem dar está, ou não, a ser eficaz, em função das necessidades e das solicitações que vão chegando. Nesse sentido, revelou terem reunidas todas as possibilidades de se irem ajustando, haja a capacidade e a vontade de responder e de prestar o melhor serviço público.-----

---- A respeito do valor do procedimento, e recuperando a observação do Senhor Vereador, de que a receita dos bilhetes e da publicidade ira contribuir para reduzir esse valor, considerou que essa receita não irá reduzir o valor que o Município de Anadia terá necessariamente de pagar pela prestação do serviço. Terão, sim, acrescentou, o retorno financeiro, sendo que, em sua opinião, o

melhor retorno que poderão ter, independentemente dos valores que sabem constituir preços sociais, será a prestação do serviço público e uma resposta social, haja a vontade das pessoas em utilizar o serviço.-----

---- Revelou, a finalizar, esperar que seja a melhor resposta possível aos munícipes e cidadãos do concelho, e àqueles que vêm de fora do concelho para cá trabalhar ou visitar, deslocando-se em outros meios de transporte, e que necessitavam deste complemento, por forma a terem maior facilidade em se deslocar à sede do concelho.-----

---- **2. PROPOSTA DE REFORÇO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL, EM SUA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DE MAIO ÚLTIMO:---**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em catorze de março do presente ano, a Direção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. comunica, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 1.º, da Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, que alterou o Decreto-lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, que foi requerida àquele Instituto, ao abrigo do artigo 20.º, da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, a transferência de instalações da Farmácia Rangel, sita em Avelãs de Caminho, para o Edifício Arcadia Park, n.º 2, localizado na Rua do Colégio, no lugar de Malaposta, da União das Freguesias de Arcos e Mogofores. Nesse sentido, solicita que, dentro do prazo legal de sessenta dias, lhe seja comunicado o parecer da autarquia sobre o pedido de transferência peticionado, informando que o mesmo deve ter em conta os critérios previstos no n.º 2, do artigo 26.º, do Decreto-lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho.---

---- A solicitação apresentada pelo INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. foi presente à reunião extraordinária do Executivo Municipal, realizada no dia quatro de maio último, sustentada por informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Fonseca, da Divisão de Planeamento e Urbanismo, e por todos os dados e informações remetidos pela empresa "Corropio de Fórmulas, Lda." e pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho.-----

---- Mais recentemente, o INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. remete uma comunicação à Câmara Municipal a solicitar a pronúncia da Câmara Municipal sobre a resposta enviada pela empresa proprietária da Farmácia Rangel, no âmbito do período de audiência prévia sobre o projeto de decisão de indeferimento da transferência de localização, bem como sobre a intenção da Câmara Municipal em manter o parecer negativo sobre a transferência.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a informação técnica prestada na altura, e a mais recente informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Hugo Fonseca, no seguimento da comunicação remetida pelo INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., e considerados os dados então disponibilizados;-----

---- Considerando que a população de Avelãs de Caminho merece a existência de uma farmácia de

proximidade;-----
---- Considerando que as alternativas não garantem a acessibilidade da população aos medicamentos e sua comodidade;-----
---- Considerando que a população deixa de poder usufruir de serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar de proximidade;-----
---- Considerando o facto de se tratar de uma questão de interesse público, na medida em que uma farmácia presta serviço público;-----
---- Considerada a posição manifestada pela Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, que mereceu a concordância unânime do Executivo;-----
---- Consideradas as atribuições do Município em matéria de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, consagradas no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----
---- Não deixando, contudo, de compreender as razões invocadas pela proprietária da Farmácia Rangel para a transferência;-----
---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o reforço da deliberação tomada na reunião extraordinária realizada no dia quatro de maio último, no sentido de emitir parecer desfavorável quanto à transferência de localização da Farmácia Rangel.-----
---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----
---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Urbanismo para conhecimento e devidos efeitos.-----
---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TARIFAS RELATIVAS À LIGAÇÃO DO RAMAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO PARQUE DE LAZER DA FOGUEIRA, QUE A JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS ESTÁ A CONSTRUIR, SITO NA RUA DA PROSPERIDADE, NO LUGAR DE FOGUEIRA, E DAS TARIFAS RELATIVAS AO RAMAL DE LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----
---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----
---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do

associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio do ambiente e saneamento básico, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- O Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, define que as atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de carácter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente, devendo, tais serviços, pautar-se por princípios de universalidade no acesso, de continuidade e qualidade de serviço e de eficiência e equidade dos tarifários aplicados.-----

---- A Freguesia de Sangalhos apresentou um pedido de isenção do pagamento das tarifas relativas à ligação do ramal de abastecimento de água ao Parque de Lazer da Fogueira, sito na Rua da Prosperidade, no lugar de Fogueira, freguesia de Sangalhos, assim como do pagamento das tarifas relativas ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais ao sistema público de drenagem de águas residuais.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o Regulamento de Distribuição de Água, em vigor, que define, no n.º 3, do seu artigo 48.º (Prazo, forma e local de pagamento), que os serviços, sempre que o julguem conveniente e oportuno, podem adotar outras formas ou sistemas de pagamento, tendo em vista, nomeadamente, uma maior eficácia do mesmo e a melhor comodidade dos consumidores;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal tem providenciado a execução de infraestruturas necessárias ao fornecimento de água e ao abastecimento de saneamento às instalações das autarquias locais, sem custos associados, cabendo a estas a responsabilidade, através da subscrição do respetivo contrato, de pagamento das tarifas de utilização devidas;-----

---- Tendo em conta que o sobredito Parque de Lazer foi objeto do protocolo de financiamento celebrado entre o Município de Anadia e a Freguesia de Sangalhos, em vinte e um de março de dois mil e dezassete;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a isenção do pagamento das tarifas relativas à ligação do ramal de abastecimento de água ao Parque de Lazer que a Junta de Freguesia de Sangalhos está a construir, sito na Rua da Prosperidade, no lugar de Fogueira, e das tarifas relativas ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais ao sistema público de drenagem de águas residuais, através da subscrição dos respetivos contratos, com vista ao pagamento das tarifas de utilização devidas.-----

---- Appreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 4. PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA À LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA HABITAÇÃO DE MARTÍRIO DOS SANTOS LOPES AO SISTEMA PÚBLICO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerado o pedido apresentado por Martírio dos Santos Lopes, para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, e respetiva vistoria e ensaios, sita na Rua São João, no lugar e freguesia de Vilarinho do Bairro, pelo facto de ter de instalar uma bomba elevatória e de suportar as correspondentes despesas;-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Paulo Jorge Moreira Coelho, concluindo pela falta de condições para que a rede predial de esgotos domésticos de Martírio dos Santos Lopes possa ser ligada graviticamente ao ramal e posteriormente à rede pública de esgotos;-

---- Atento o antecipado na mesma informação, de que a ligação da referida rede predial de esgotos domésticos ao respetivo ramal de esgotos deverá prever a bombagem dos efluentes produzidos na moradia;-----

---- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo preceito legal, compete à Câmara Municipal "*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de ligação da rede doméstica de águas residuais da habitação de Martírio dos Santos Lopes ao sistema público de drenagem de águas residuais.-----

---- Appreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO NO SENTIDO DE AUTORIZAR A MUNÍCIPE MARIA DE LURDES MARTINS DA SILVA A EFETUAR O PAGAMENTO DO VALOR EM DÍVIDA, RESPEITANTE AO CONSUMO DE ÁGUA, EM PRESTAÇÕES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da ação social, previstas, respetivamente, na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- O Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua versão atualizada, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, define, como princípios gerais, nomeadamente, a promoção da solidariedade económica e social, os quais devem ser prosseguidos de forma eficaz, com vista a oferecer, ao menor custo para os utilizadores, elevados níveis de qualidade de serviço.-----

---- A munícipe Maria de Lurdes Martins da Silva apresentou um pedido de isenção do pagamento do valor em dívida, respeitante ao consumo de água, o qual foi informado pelo serviço de ação social.-----

---- Assim, e-----

---- Atenta a situação do agregado familiar, conforme informação prestada pelo serviço de ação social;-----

---- Considerado o Regulamento de Distribuição de Água, em vigor, que define, no n.º 3, do seu artigo 48.º (Prazo, forma e local de pagamento), que os serviços, sempre que o julguem conveniente e oportuno, podem adotar outras formas ou sistemas de pagamento, tendo em vista, nomeadamente, uma maior eficácia do mesmo e a melhor comodidade dos consumidores;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de autorizar a munícipe a efetuar o pagamento do valor em dívida, no total de cento e cinquenta e um euros e quarenta e nove cêntimos (€ 151,49), respeitante ao consumo de água, em prestações ajustadas às suas possibilidades, situação que deverá ser articulada pelo serviço de ação social.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e

Social para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e um de julho em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do *Regulamento de Distribuição de Água*, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do *Regulamento de Distribuição de Água* do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e um de julho em curso, sobre os pedidos apresentados para pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora

Vereadora, Dr.^a Lúgia Filipe Seabra, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **3. PAULO ALEXANDRE BRÁS FERREIRA - PEDIDO DE CRÉDITOS POR CONSUMO DE ÁGUA RESULTANTE DE UMA FUGA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Paulo Alexandre Brás Ferreira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O consumidor Paulo Alexandre Brás Ferreira apresenta um pedido de créditos por consumo de água, resultante de uma intervenção efetuada pelos serviços camarários aquando de uma reparação da rede no exterior da sua habitação, que teve como consequência uma fuga a seguir ao contador.----

---- O pedido é suportado por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que dá conta das leituras resultantes da situação exposta pelo consumidor, bem como dos montantes apurados e pagos, correspondentes aos meses mencionados. Informa, ainda, do montante apurado, e a retificar, no caso de ser efetuado o cálculo do valor de acordo com a média de consumos, considerando que o gasto de água durante aqueles meses não deve ser imputado ao consumidor. O Chefe de Divisão conclui, assim, que o montante pago pelo consumidor (cento e trinta e cinco euros e nove cêntimos (€ 135,09)), correspondente ao valor que excede o devido pelo consumo médio durante os três meses, deve ser devolvido ao consumidor, logo que o mesmo prove que não tem dívidas para com o Município de Anadia.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à devolução do montante pago pelo consumidor (cento e trinta e cinco euros e nove cêntimos (€ 135,09)), correspondente ao valor que excede o devido pelo consumo médio durante os três meses, logo que o mesmo prove que não tem dívidas para com o Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

----- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

----- **1. CENTÉSIMA SEXTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARILENE DE JESUS BATISTA - REAVALIAÇÃO:**-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima sexta candidatura ao Fundo Social Municipal **Por uma Causa Social**, apresentada por Marilene de Jesus Batista, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

----- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Marilene de Jesus Batista, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal **Por uma Causa Social**, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

----- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **2. CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR DEODORA MARIETA AYRES DA CUNHA - REAVALIAÇÃO:**-----

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima vigésima quarta candidatura ao Fundo Social Municipal **Por uma Causa Social**, apresentada por Deodora Marieta Ayres da Cunha, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

----- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Deodora Marieta Ayres da Cunha, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal **Por uma Causa Social**, a

qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 3. CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARTA ALEXANDRA PEREIRA MENDES - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no Artigo Sétimo (7.º) do Regulamento do Fundo Social) efetuada à centésima vigésima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Marta Alexandra Pereira Mendes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Marta Alexandra Pereira Mendes, por mais seis meses, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 4. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR ROSA MARIA PEREIRA PÓVOA - REAVALIAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vera Martins, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de comparticipação de despesas com medicamentos apresentado por Rosa Maria

Pereira Póvoa, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Rosa Maria Pereira Póvoa, no sentido de compartilhar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **5. PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA CÉLIA SEABRA PEREIRA - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de participação de despesas com medicamentos apresentado por Maria Célia Seabra Pereira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Maria Célia Seabra Pereira, no sentido de compartilhar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **6. PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR PALMIRA LEAL DE ALMEIDA MORAIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de participação de despesas com medicamentos, apresentado por Palmira Leal de Almeida Morais, o qual se encontra instruído com a respetiva

informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.---

---- Atenta a informação prestada, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Palmira Leal de Almeida Moraes, no sentido de compartilhar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS SETE E VINTE E UM DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias sete e vinte e um de julho de dois mil e dezassete, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e um minuto e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----